

Título definitivo de Propriedade de uma lote de terras com a
 área de 4792 has, situado no lugar denominado "Entre
 Rios" no município de Chapada dos Guimarães,
 comprado pelo Estado aos Senhores PAULO GOMES BEZERRA,
 JACOB GOMES BEZERRA, ISAC GOMES BEZERRA, ERNESTO GOMES
 BEZERRA E DIOSIO GOMES BEZERRA. O Governador do Estado de
 Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o
 G.S.B. por despacho de 11/11/60 concedido a título de usucapão ao
 Senhor BERNARDINO GOMES BEZERRA, brasileiro, solteiro, o lote de
 terras no lugar denominado "Entre Rios" no município de
 Chapada dos Guimarães, lote esse que o massonário por ten-
 tura pública de 15 de Junho de 1916, lavrada no livro número
 186, fls 60 verso e 61 verso, do Cartório do II Ofício da Comarca
 desta Capital, aduz seus direitos aos Senhores Paulo Gomes Bezerra,
 casado, brasileiro, Jacob Gomes Bezerra, Isac Gomes Bezerra,
 Ernestos brasileiros, maiores, e Ernesto Gomes Bezerra e Jorge
 Gomes Bezerra, menores, representados por sua mãe, Sr. Maria
 Gomes Bezerra, cujo processo de sua mudança e demarcação foi
 realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei
 número 336, de 6 de dezembro de 1909, cuja soma estimada
 o pagamento da quantia de R\$ 542.000 correspondente ao
 valor total da área medida de 4792 has terças de coloniza-
 ção, de colonização, adicional, terras de colonização, etc.,
 de transmissões de propriedade e de planejamento, como
 prova os conhecimentos sob números 114089/60 e 5404/61,
 expedidos pela Prefeitura de vendas desta Capital, junto aos
 autos processuais anexados ao processo de arrolamento do art. 107,
 da Lei acima referida e em substituição ao título provisório
 expedido, o presente título definitivo de propriedade do men-
 cionado lote, o qual tem a configuração de um polígono
 irregular e a superfície de 4792 has. achando-se os seg-
 mentos assim cobertos: o I segm. está situado à margem esquerda
 do Ribeirão São João e limitado com terras de Sr. Francisco
 Gomes Bezerra, o II segm. está situado a 10.320 mts do I segm.,
 ao rumo mag. de 120° 00' 30", situado à margem direita do
 Ribeirão São João e limitado com terras de Sr.
 Francisco Gomes Bezerra, o III segm. está situado a 5500 mts
 do II segm., ao rumo mag. de 85° 00' 30", situado à margem
 direita do Ribeirão São João e junto ao curso do
 rio São João de Abacaxis, o IV segm. está situado
 a 4000 mts do III segm., ao rumo mag. de 120° 00' 30", junto ao

curso de rio São João de Abacaxis, o V segm. está situado a 4400 mts do IV segm.,
 respectivamente, ao rumo mag. de 100° 00' 30" e 85° 23' 30", situado
 à margem esquerda do Ribeirão São João e limitado com terras
 devolutas, como tudo consta do memorial e planta que ficam
 arquivados no G.S.B. por despacho de, digo, em Juizado, 28 de setem-
 bro de 1965. 752 da República. Em, Humberto Jorge Suprino, Diretor do
 G.S.B. o fiz. verem. Os Senhores Gomes da Costa, Otávio Augusto
 Roberto Barbosa Barros. Acompanha o a respectiva cópia da
 planta. Deixam-se colados R\$ 900,00 em estampilhas estaduais.
 Sessão de Terças, em Juizado, 12 de novembro de 1965.

João Gomes Bezerra

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0383 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0383_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 39620997F84260472800CD25A1834CF52B64B3CA717F4FDC8DD304D97E76970F

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:05

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:38:46

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:05



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:38:46